

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2017****EDITAL 015/2017 - DIAMANTINA**

<b>CANDIDATO:</b> HÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	
<b>VAGA:</b> 6	<b>DECISÃO:</b> INDEFERIDO
<b>CONTESTAÇÃO:</b> <p>1) A estrutura da distribuição de disciplinas neste certame, que, tal como restou definido pelo EDITAL Nº 015/2017 – Unidade de Diamantina, efetivamente desmembra o chamado Eixo Fundamental e impede que profissionais com formação em Ciências Sociais, legitimamente e legalmente preparados para o exercício da docência para estas disciplinas, possam efetivamente concorrer às vagas em que elas foram agrupadas, vetando (sem razão aparente que se possa sustentar) a sua distribuição coerente, neste certame, com base em critérios objetivos e transparentes.</p> <p>2) O detalhamento da pontuação obtida por cada um(a) dos(as) candidatos(as) conforme os campos do Quadro de Pontuação (Anexo I), como única forma de viabilizar o controle e/ou conferência da pontuação concedida a cada candidato(a), consoante os Princípio da Fundamentação e da Transparência dos atos da Administração Pública.</p> <p>3) Apresento recurso quanto à minha desclassificação do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, na Unidade Diamantina, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, para o ano de 2017, EDITAL Nº 015/2017, e, por conseguinte, peço a atribuição de pontuação que deve ser concedida a mim, tendo em vista todos os documentos comprobatórios devidamente entregues junto à Ficha de Inscrição, na Unidade Acadêmica para a qual pleiteio a vaga de</p>	

docente, documentos estes juntados em atenção a cada Item e Subitem de seu Quadro de Pontuação (Anexo I), bem como em consonância com as determinações previstas no Item 4, Subitem 4.2.2, letras "F" até "L" deste mesmo Edital.

**PARECER DA BANCA:**

O Candidato foi desclassificado para as vagas 6 e 7 por não apresentar graduação e pós-graduação em Direito, conforme previsto no edital. O candidato é Graduado e Pós Graduado em Ciências Sociais. Foi feita recontagem de pontos para as demais vagas citadas e a pontuação foi para 61.

Belo Horizonte, 7 de Fevereiro de 2017

COMISSAO EXAMINADORA